

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça, com sede no Município de Garça, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201101055		
PARECER CNE/CES Nº: 252/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/2013

I – RELATÓRIO

1. DADOS GERAIS DA IES	
Número do processo e-MEC: 201101055	
Data do protocolo: 7/10/2013	
Mantida: Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça	Sigla: FAEF
Endereço: Rua das Flores, 740	
Município / UF: Garça/ SP	
Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 97823, publicado em 13 de junho de 1989.	
Ato de credenciamento EaD:	
Mantenedora: Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda.	
Endereço: Rua Quatro de Abril, 367, Sobreloja, Sala 10, Centro, Marília/ SP	
Natureza jurídica: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com fins lucrativos <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos	
Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? 1802 FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (FASU) 1307 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE GARÇA (FAHU) 1093 FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E GERENCIAIS DE GARÇA (FAEG) 1505 FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (FAMED)
Breve histórico da IES: Trata-se do recredenciamento da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça (FAEF), código 844, situada na Rua das Flores, 740, Labienópolis, no Município de Garça, no Estado de São Paulo. A IES é mantida pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda., código 585,	

pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ, sob o nº 54.715.693/0001-28, com sede na Rua Quatro de Abril, 367, Sobrelôja, Sala 10, Centro, Marília/ SP.

A Portaria nº 97823, de 12/6/1989, DOU de 13/6/1989, credenciou a Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça (FAEF), com sede no Município de Garça/ SP, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda.

A Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça oferta os seguintes cursos: Agronomia e Engenharia Florestal.

A IES possui conceito de ICG 3 (três) e apresenta o CI igual a 3 (três).

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS

GRADUAÇÃO			
CURSO	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO (último)	PROCESSO e-MEC
1. Agronomia (17259), bacharelado	presencial	Portaria MEC nº 97.823 de 12/6/1989	renov. reconhecimento
1. Engenharia Florestal, (17260), bacharelado	presencial	Portaria MEC nº 97.823 de 12/6/1989	renov. reconhecimento

PÓS-GRADUAÇÃO

Somente presencial Presencial e a distância

lato sensu? sim

Quantos presenciais? 7 Quantos a distância? -

stricto sensu?

Quais programas e conceitos? -

RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

ÁREA	ANO	ENADE	IDD	CPC	CC
1. Agronomia (17259), bacharelado	2010	3	-	3	3 (2011)
1. Engenharia Florestal, (17260), bacharelado	2011	3	-	4	-

3. RESULTADO IGC

ANO	CONTÍNUO	FAIXA
2011	2,73	3

4. DESPACHO SANEADOR

Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC n. 40/2007, republicada em 29/12/2010.

Na resposta da diligência a IES informa que o período de vigência do PDI é 2011 - 2016, encaminhou as informações solicitadas (Plano de Carreira Docente, Atividades Complementares, demonstrativo financeiro e a perspectiva de oferta de apenas 1 (um) curso).

Apresentou CND, Balanço e Demonstração de Patrimônio devidamente assinados e o Ato

<i>constitutivo.</i>		
<i>Consideramos que a diligência foi atendida.</i>		
5. AVALIAÇÃO IN LOCO		
Período da visita: 22/11/2011 a 26/11/2011		
Código do Relatório: 91249		
Dimensões		Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	3
4	A comunicação com a sociedade.	3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
Conceito Institucional		3
Requisitos legais		
Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais não foram atendidos? E por quê?
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Parecer da CTAA: Não houve recurso à CTAA nem por parte da Secretaria, nem por parte da IES		
6. PARECER FINAL DA SERES/MEC		
<i>Considerando o disposto na legislação vigente, as informações contidas no relatório nº 91249 e as observações desta análise técnica, recomenda-se o credenciamento da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça, situada na Rua das Flores, nº 740, Bairro Labienópolis, Município de Garça – São Paulo, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda, submetendo o presente processo à deliberação</i>		

da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

7. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

Tendo em vista os pareceres favoráveis de avaliação do Inep e o resultado da apreciação da SERES e, levando em consideração a nota 3 (três) nas dez dimensões verificadas (CI), e IGC igual a 3 (três), entendemos que a Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça apresenta condições que amparam o seu credenciamento.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal de Garça, com sede na Rua das Flores, 740, Bairro Labienópolis, no Município de Garça, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça S/S Ltda., com sede na Rua Quatro de Abril, 367, Bairro Centro, Município de Marília, no Estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2013.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça - Vice-Presidente